

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.350/2016 - SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 2.350/2016-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016** em epígrafe.
- 1.2. A presente licitação é do tipo “**menor preço por lote**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Resolução nº 08/2015-SAAE, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **14/04/2016** até o dia **02/05/2016**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 02/05/2016**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 02/05/2016, às 10:00 horas.**
 - 1.3.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5814 e 5815 e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5. Integram este edital:

- **Anexo I** - Especificação do Objeto;
- **Anexo II** - Termo de Referência;
- **Anexo III** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** - Minuta do Contrato;
- **Anexo V** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo VI** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VII** - Termo de Ciência e Notificação;
- **Anexo VIII** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

2. OBJETO.

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **fornecimento de hidrômetros**, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação do Departamento de Água - Setor de Hidrometria e Pitometria.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

3.1. Os materiais deverão ser fornecidos com laudo de inspeção técnica conforme **Termo de Referência - Anexo I**, por conta da licitante vencedora, sendo que as inspeções deverão ser realizadas **em fábrica**, por empresa credenciada no SAAE.

3.1.1. As inspeções deverão ser acompanhadas por um técnico do SAAE, que deverá **evidenciar e assinar com carimbo próprio** o Laudo de Inspeção fornecido pela empresa credenciada para inspeção, comprovando a aprovação e a liberação dos materiais inspecionados.

3.1.2. Os materiais **não serão aceitos pelo Almoxarifado do SAAE, caso não estiverem de acordo com os procedimentos mencionados no subitem 3.1.1.**

3.1.3. Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a **12 (doze) meses.**

- 3.1.4.** Os custos correspondentes **da inspeção** (transporte, estadia e refeições), **correrão** por conta da licitante vencedora.
- 3.1.5.** A licitante deverá comunicar o SAAE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br com cópia para o e-mail ronaldo@saaesorocaba.sp.gov.br e claudio@saaesorocaba.sp.gov.br a data agendada para a realização da inspeção técnica.
- 3.1.6. Empresas credenciadas:**

SANEQUALI SANEAMENTO E QUALIDADE EM INSPEÇÃO LTDA.

Rua Osório de Castro, nº 260 - Vila Inglesa
São Paulo/SP - CEP 04653-090
CNPJ/MF: 02.543.772/0001-03
Fone: (11) 5671-5818
Contato: Sr. Edgard Olivetto Júnior
sanequaliolivett@terra.com.br

QUALIBIENTAL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

Rua Bruno Lobo, 88 - Butantã
São Paulo - S.P. - CEP 05578-020
CNPJ : 02463178/0001-02
Contato: Tel/Fax: (11) 3836-1644
Contato: Sr. Luiz Gonzaga de Luna Pinheiro
fernanda@qualibiental.com.br
luizqlp@qualibiental.com.br
daniel@qualibiental.com.br

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP

Avenida Dr. Luiz Freire, nº 700 - Cidade Universitária
Recife/PE - CEP 50740-540
CNPJ/MF: 05.774.391/0001-15
Fone: (81) 3272-4399
Contato: Sr. Marcos Alves Gomes ou Valdemir R. de Almeida
valdemir@itep.com.br

APROV CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

Rua Capitão Lorival Mey, nº 134 - Remanso Campineiro
Hortolândia/SP - CEP 13.184-470
CNPJ/MF: 02.514.946/0001-00
Fone/Fax: (19) 3342-6096
Contato: Sr. Jurandir (19) 9292-6069
aprovqc@uol.com.br

3.1.7. No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações:

3.1.7.1. Todos os lotes de medidores serão inspecionados pelo SAAE, para verificação de conformidade, de acordo com as especificações técnicas;

3.1.7.2. A licitante vencedora deverá fornecer o certificado do INMETRO de calibração das suas bancadas;

3.1.7.3. Todo lote deverá ser acompanhado do banco de dados de verificação inicial, esse deverá ser fornecido em meio digital (planilha.xls).

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1. A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar os materiais no almoxarifado do SAAE em Sorocaba à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 - Jardim Ibiti do Paço - SAAE, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

4.2. Sempre que houver a necessidade dos materiais, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a licitante vencedora efetuar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento de cada solicitação.

4.3. Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

4.3.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e ou complementação.

4.4. A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

4.5. Será de responsabilidade da licitante vencedora toda mão-de-obra e/ou equipamentos necessários para a entrega dos materiais.

4.6. Os materiais deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de acordo com as especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pelo senhor Vicente Pinheiro de Oliveira - Chefe do Departamento de Água e o pelo senhor Antonio Laurencio Mendes - Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria.

5. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

5.1. Para proposição de preços, a licitante vencedora deverá considerar os materiais entregues e descarregados, conforme subitem 4.1.

5.2. Os preços serão fixos e irremovíveis por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do Índice "IPC-FIPE", obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0} \quad \text{onde:}$$

P = Preço reajustado

P₀ = Preço Proposta

I = Índice do mês de reajuste

I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta

5.2.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para as entregas realizadas a partir do dia 01 do 13º mês;

5.2.2. Antes de cada período de reajuste, a licitante vencedora deverá apresentar seus cálculos para análise.

6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE, sendo:

6.1.1. Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

6.1.2. Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

- 6.2.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;
- 6.2.1.** A **nota fiscal/fatura** também deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal (is) do contrato.
- 6.3.** Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 6.3.1.** Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

7. PROCEDIMENTO.

- 7.1.** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 7.2.** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

- 8.1.** As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 8.2.** Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:
- 8.2.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- 8.2.2.** Estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.2.3.** Esteja em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 8.2.4.** Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 8.2.5.** Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

- 8.2.6.** Por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 8.2.7.** Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 8.2.8.** Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

9. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

9.1. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

- 9.1.1.** Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
- 9.1.2.** Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 9.1.3.** Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 9.1.4.** Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
- 9.1.5.** Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 9.1.6.** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

- 9.1.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 9.1.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
 - 9.1.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 9.2.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

10. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 10.1. As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 10.2. A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
 - 10.2.1. No campo de **“valor total por lote”**, o preço em real (CIF), nele incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.
- 10.3. **A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**

- 10.4.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 10.5.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 10.6.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.7.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 10.8.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 10.8.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 10.9.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 10.9.1.** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 10.9.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 10.10.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 10.11.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

11. PROPOSTA.

11.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

11.1.1. Proposta Eletrônica.

11.1.1.1. Conforme estabelecido no subitem 10.2, inciso 10.2.1 deste edital.

11.1.2. Proposta Escrita.

11.1.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca do item arrematado, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

11.1.2.1.1. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 14.1.

11.1.2.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

11.1.2.2.1. razão social e endereço completo da empresa;

11.1.2.2.2. data e assinatura do representante legal da empresa;

11.1.2.2.3. indicação com a qualificação de quem assinará o contrato (CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal e o cargo que ocupa na empresa);

11.1.2.2.4. indicação do preposto, conforme subitem 17.2;

11.1.2.2.5. o prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior à **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da apresentação da mesma.

11.1.2.2.6. telefone e e-mail pessoal e institucional para envio de correspondência;

11.1.2.2.7. agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

12. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

12.1. A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, **IMEDIATAMENTE**, via e-mail ivanvieira@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 14.1.

12.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

12.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12.2. A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.

12.3. A licitante vencedora fica incumbida de apresentar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

13. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

13.1. Esta licitação é do tipo “menor preço por lote” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

- 13.2.** Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.
- 13.3.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 13.4.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 13.4.1.** A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 9.2 deste edital.
- 13.5.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 13.6.** Para efeito do disposto no subitem 13.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 13.6.1.** a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 13.6.2.** não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 13.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 13.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 13.6.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

13.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

13.8. O disposto nos subitens 13.5 e 13.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14. HABILITAÇÃO.

14.1. A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.350/2016-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

14.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - c1.1) Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **Assinatura do Contrato**.

- f1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f2”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

- a)** Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos de fornecimento e especificações dos mesmos.
- a1)** É permitido o somatório de atestados concomitantes no período de execução.
- a2)** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

14.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a)** Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento) do valor total arrematado** comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.

- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

14.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**.
- b) Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VI**.

14.7. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

14.8. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.8.1. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

14.9. **Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

14.10. **O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**

14.11. O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.

14.12. Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

14.13. O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 14 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

15. RECURSOS.

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.1.1. A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

15.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

15.3. Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

16. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

16.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

16.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 18.1;

- 16.1.2.** multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem **em desconformidade com as especificações e/ou quantidades** contidas no **Anexo I e II** e não forem substituídos e/ou complementados conforme subitem 4.3.1; não havendo a referidas substituição e/ou complementação, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 16.1.5;
- 16.1.3.** multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no subitem 4.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 16.1.5;
- 16.1.4.** multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula** deste edital;
- 16.1.5.** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da licitante vencedora.
- 16.1.6.** a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal nº 10.520/02).
- 16.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.3.** Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 16.4.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. FISCALIZAÇÃO.

17.1. O SAAE designará o **Chefe do Departamento de Água**, senhor **Vicente Pinheiro de Oliveira**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato e o **Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria**, senhor **Antonio Laurencio Mendes** para auxiliá-lo. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

17.1.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

17.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

17.2. A licitante vencedora deverá designar um responsável **como preposto** para representa - lá durante a vigência contratual.

18. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

18.1. O prazo para assinatura do contrato é de **05 (cinco) dias úteis** após intimação neste sentido, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, apenas uma vez, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE.

18.1.1. A licitante vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, o documento comprobatório dos poderes de representação.

18.2. Caso a licitante convocada não compareça para assinar o contrato, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar o Pregão, conforme disposto no parágrafo 2º do Artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

19. RECURSO FINANCEIRO.

19.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.04.00 3.3.90.30 17 512 7008 2227 04.

20. GARANTIA.

20.1. A licitante deverá dar garantia de acordo com as normas de fabricação, contados da efetiva entrega sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

21.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

21.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 2 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

21.3. O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.4. Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.

21.5. A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

21.5.1. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

21.5.2. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

21.6. A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

21.7. O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos.

Sorocaba, 14 de abril de 2016.

**RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA
DIRETOR GERAL**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016

LOTE 01			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	20.000	Pç.	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO QN 0,75 M3/H CUP. VIDRO.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Vazão nominal (Qn) = 0,75m³/h;- Vazão máxima (Qmax) = 1,5m³/h;- Vazão de transição (Qt) = 0,060m³/h;- Vazão mínima (Qmin) = 12L/h;- Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4);- Máxima perda de carga = 0,1 Mpa;- Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius;- Velocimétrico;- IDM = ou > 94%;- Unijato;- Classe metrológica B;- Comprimento = 190mm (sem as conexões);- Transmissão magnética;- A cúpula deveser fabricada totalmente em vidro temperado com no mínimo 5 mm de espessura protegendo a parte superior e lateral da relojoaria, tendo a base de sustentação em latão ou cobre;- A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor;- Relojoaria giratória com ou sem fim de curso, tipo seca, com inclinação de 45 graus, que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula.

		<ul style="list-style-type: none"> - Turbinas em material polipropileno; - Devera conter uma tampa articulada com pino metálico, construída de forma que proteja a cúpula de deposição de poeira e outros agentes externos; - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas por água e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica; - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo em alto relevo e Qmax em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fabrica em profundidade de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização; - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; - Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro; - Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 8194/14, NBR 15538/14, NBR 5426 da ABNT e portaria 246/2000 do INMETRO.
--	--	--

LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	100	Pç.	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO QN 15 M3/H CLASSE B.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal(Qn) = 15m³/h; - Vazão máxima (Qmax.) = 30m³/h; - Vazão de transição = 1,200m³/h; - Vazão mínima (Qmin.) = 0,300m³/h; - Diâmetro nominal(Dn) = 50mm ou 2"; - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40 graus celsius; - Velocimétrico; - Multijato; - IDM = ou > 94%; - Classe metrológica B; - Comprimento =270mm (sem as conexões); - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca hermeticamente selada, com fechamento soldável ou fechamento com encaixe de vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com finalidade de reduzir embaçamento da cúpula; - Modelo aprovado pelo Inmetro; - Turbinas em material polipropileno. - Resistente a diversas formas de corrosão externa e interna, causada agua e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser

		<p>protegida por uma cinta metálica em aço inoxidável ao longo do seu perímetro;</p> <ul style="list-style-type: none">- O hidrômetro deverá possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges, parafusos, porcas, arruelas e guarnições de borracha;- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo em alto relevo, Qmax em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fábrica em profundidade de 0,3mm, de cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização;- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro;- Pintura Epóxi na cor azul;- O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição;- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro.- Deverá atender as NBR 212/99, NBR 8194/14 e portaria 246/2000 do Inmetro.
--	--	---

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETIVO**

Aquisição de Hidrômetros.

2. QUANTIDADE

Item	Quantidade	Unid.	Código Mat.	Descrição
01	20000	Unid.	092.03.39	Hidrômetro velocimétrico Qn 0,75m³/H - Classe B com cúpula em cobre e vidro
02	100	Unid.	092.03.21	Hidrômetro Velocimétrico Qn 15m³/H - Classe B

3. ESPECIFICAÇÕES :**3.1 ITEM 1 - 092.00003.0039-01****HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO QN 0,75 m³/H - CLASSE B COM CÚPULA EM COBRE E VIDRO****ESPECIFICAÇÃO:**

- Vazão nominal (Qn) = 0,75m³/h;
- Vazão máxima (Qmax) = 1,5m³/h;
- Vazão de transição (Qt) = 0,060m³/h;
- Vazão mínima (Qmin) = 12L/h
- Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4);
- Máxima perda de carga = 0,1 Mpa;
- Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40°C;
- Velocimétrico;
- IDM = ou > 94%;
- Unijato;

- Classe metrológica B;
- Comprimento = 190 mm (sem as conexões);
- Transmissão magnética;
- A cúpula deverá ser fabricada totalmente em vidro temperado com no mínimo 5 mm de espessura protegendo a parte superior e lateral da relojoaria, tendo a base de sustentação em latão ou cobre;
- A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor;
- Relojoaria giratória com ou sem fim de curso, tipo seca, com inclinação de 45 graus, que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula.
- Turbinas em material polipropileno;
- Deverá conter uma tampa articulada com pino metálico, construída de forma que proteja a cúpula de deposição de poeira e outros agentes externos;
- Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causada água e intempéries do ambiente;
- Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;
- O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1;
- As roscas devem ser protegidas por capa plástica;
- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo em alto relevo e Q_{max} em alto ou baixo relevo marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fabrica em profundidade de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização;
- Na parte interna do mostrador devera estar gravado Q_n, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro;
- Pintura Epóxi na cor azul;
- O hidrômetro devera estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição;

- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo dimensionamento, ano e número do hidrômetro;
- Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 8194/14, NBR 15538/14, NBR 5426 da ABNT e portaria 246/2000 do Inmetro.

3.2 ITEM 2 - 092.00003.0021-01

HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO Qn 15m³/H - CLASSE B

ESPECIFICAÇÃO:

- Hidrômetro de Qn 15m³/h;
- Q_{máx} 30m³/h;
- Q_t 1,200m³/h;
- Q_{min.} 0,300m³/h;
- Dn 50mm ou 2”;
- Máx. perda de carga 0,1 Mpa;
- Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40°C;
- Velocimétrico;
- Multijato;
- Classe metrológica B;
- Comprimento 270mm (sem as conexões);
- Transmissão magnética;
- Blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor;
- Relojoaria tipo seca, hermeticamente selada;
- Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso;
- Modelo aprovado pelo Inmetro;
- Turbinas em material polipropileno natural;
- Resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna causada água e intempéries do ambiente;
- Deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;

- Cúpula em policarbonato;
- O hidrômetro deverá possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges, parafusos, porcas, arruelas e guarnições de borracha;
- Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo da água em alto relevo, marca e símbolo do fabricante, numeração sequencial de fábrica em profundidade mínima de 0,3mm;
- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro;
- Pintura Epóxi na cor azul;
- O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado à montante do elemento de medição;
- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo dimensionamento, ano e número do hidrômetro;
- Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 8194/14 da ABNT e portaria 246/2000 do Inmetro.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

-No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações.

-Todos os lotes de medidores serão inspecionados pelo SAAE, para verificação de conformidade, de acordo com as especificações técnicas;

-A empresa vencedora deverá fornecer o certificado do INMETRO de calibração das suas bancadas;

-Todo lote deverá ser acompanhado do banco de dados de verificação inicial, esse deverá ser fornecido em meio digital (planilha .xls);

5. INSPEÇÃO E ENSAIO:

Os hidrômetros deverão ser inspecionados conforme NBR 15538/14 ABNT (ensaios para avaliação da eficiência):

5.1 ENSAIO HIDROSTÁTICO

O exame consiste em verificar se os hidrômetros suportam, sem danos ao seu funcionamento e sem vazamentos e/ou exsudação, à pressão hidrostática de 1,5 Mpa, durante 15 minutos.

Procedimento:

- a- Os hidrômetros são instalados em bancadas de aferição e submetidos à vazão máxima por 10 minutos, na posição invertida (com o mostrador para baixo), com a finalidade de eliminar o ar existente na tubulação e no interior dos mesmos;
- b- Após 10 minutos, é fechada uma válvula a jusante dos medidores, submetendo-os a uma pressurização gradual, até atingir 1,5 Mpa;
- c- Após 15 minutos são analisadas as condições dos medidores, com a finalidade de verificar a existência de vazamentos e/ou exsudação;
- d- Caso ocorram vazamentos e/ou exsudação, procede-se a aceitação ou rejeição total do item, conforme determina a Norma ABNT NBR 5426 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.

5.2 ENSAIO DE ACOPLAMENTO MAGNÉTICO

O exame consiste na comparação do volume registrado, com o volume escoado, quando os medidores partem do repouso até atingir o funcionamento estável, na vazão correspondente a $0,70 \times Q_{m\acute{a}x}$.

Procedimento:

- a- Caso as amostras sejam consideradas aprovadas no ensaio Hidrostático, será iniciado o ensaio de Acoplamento Magnético, com as mesmas amostras que se encontram instaladas na bancada de aferição.
- b- Inicialmente é aberta a válvula a montante dos medidores e permitida a passagem de água na vazão máxima por 10 minutos, a fim de eliminar a presença de ar na tubulação e no interior dos medidores;

- c- Após a retirada total do ar da tubulação, os medidores são posicionados na condição normal de funcionamento e a válvula de acionamento rápido (esfera) instalada a montante dos hidrômetros é fechada esperando-se a total parada dos medidores;
- d- Em seguida procede-se à abertura da válvula de esfera, em um tempo não superior a 1s, de forma gradual e sem golpes;
- e- Escoa-se um volume de 100 litros e verificam-se os erros de medição, de acordo com as normas vigentes.

5.3 ENSAIO DE BLINDAGEM MAGNÉTICA

5.4 ENSAIO DE ESTANQUEIDADE DO DISPOSITIVO INDICADOR

5.5 ENSAIO DE RESISTÊNCIA DA CÚPULA

5.6 ENSAIO DE TORÇÃO

5.7 ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DE ERROS DE INDICAÇÃO INICIAIS

5.8 ENSAIO DE DESGASTE ACELERADO (FADIGA)

5.9 VERIFICAÇÃO DOS ERROS DE INDICAÇÃO E CÁLCULO DO DESVIO

5.10 DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE DESEMPENHO METROLÓGICO – IDM.

Serão coletadas amostras aleatórias, conforme NBR 5.426/1985, Plano de Amostragem Simples Normal, Nível de Inspeção S2, NQA (Nível de Qualidade de Aceitação) 6,5, que poderão ser submetidas a todos os ensaios descritos.

Os hidrômetros deverão ser fornecidos com certificados de verificação quanto a:

- Aferição;

- **Visual:** consiste em verificar se os hidrômetros fornecidos atendem às características especificadas quanto à dimensão, inscrições, mostrador, condições de leitura e outras observáveis visualmente;

- **Dimensional:** consiste em verificar se as dimensões dos hidrômetros e das roscas estão de acordo com as Normas vigentes.

Obs: As inspeções deverão ser feitas na fábrica ou em local indicado pelo SAAE. Deverão ser acompanhadas por um funcionário do SAAE, representante da Comissão de Marcas e Materiais-CMM e empresa especializada em inspeções indicada pelo SAAE.

Todos os custos referentes aos procedimentos de inspeção da qualidade do produto, bem como a locomoção e estadia dos funcionários que acompanharão a inspeção deverão ser de inteira responsabilidade do contratado.

Ressalta-se que todos os produtos adquiridos estão sujeitos ao item 11. Garantia.

6. EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO

Os produtos adquiridos deverão ser entregues protegidos de forma a preservar as características originais dos equipamentos.

Os materiais constantes nos lotes não devem tocar o solo. Tais produtos deverão ser acondicionados em pallets de madeira e deve ter as medidas de 1,10 x 1,10, que lhes propiciem total segurança e integridade durante seu transporte, descarga e armazenagem. Os mesmos deverão ter embalagem tipo

Plástico Filme PVC, (Shrink, Skin, Stretch). Os hidrômetros deverão ter suas extremidades protegidas e fechadas de modo a evitar danos e entrada de corpos estranhos durante o transporte e armazenamento. Em cada pallet de hidrômetros, as caixas devem ser acondicionadas de forma sequencial (numeração) com as etiquetas (ex.Y16-999999) para o lado de fora a fim de facilitar a armazenagem e também a entrega.

Os hidrômetros deverão estar acondicionados em caixa de papelão com proteção entre os medidores e cada caixa deverá estar identificada com as informações abaixo:

- a- Modelo dos hidrômetros (com as seguintes informações na etiqueta: ex: tipo de funcionamento; diâmetro; vazão máxima; comprimento sem conexões; conexões: sim ou não);
- b- Numeração dos hidrômetros contidos na caixa (com código de barras);
- c- Numeração da nota fiscal referente ao lote enviado.

7. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E REJEIÇÃO:

O medidor será considerado Aprovado quando:

- Atender todos os ensaios iniciais especificados;
- Os desvios máximos de erros antes e após os ensaios de desgaste estiverem de acordo com a Tabela 5 da NBR 15.538;
- O IDM for igual ou superior a 94% (item 1).

- O lote será considerado aceito quando a quantidade de medidores aprovados e/ou rejeitados estiver de acordo com a os requisitos estabelecidos na NBR 5.426;
- A aceitação do lote de entrega estará condicionada a aprovação em todos os ensaios;
- A liberação da Nota Fiscal para pagamento será feita após a entrega e aprovação do lote em relação aos ensaios especificados.

8. OUTROS

- Os hidrômetros deverão ser entregues com o Certificado de aprovação expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia – INMETRO em cópia autenticada.
- a vencedora deverá apresentar catálogos com as especificações técnicas dos hidrômetros.

9. JUSTIFICATIVA

Os hidrômetros serão utilizados para renovação do parque, para trocas por solicitação e para novas ligações.

Considerando a previsão anual, foram feitas as estimativas.

10. PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue, de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Sempre que houver a necessidade do material, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a licitante vencedora efetuar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento de cada solicitação.

11. PRAZO DE GARANTIA

- a- Os medidores deverão ser garantidos pelo fabricante contra quaisquer defeitos de projeto, material ou de fabricação por 1 (um) ano a partir da data de entrega;
- b- Durante o período de garantia, em caso de defeitos nos medidores, a empresa vencedora se compromete a efetuar a reposição dos mesmos, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação feita pelo SAAE. Caso haja necessidade de calibração, este prazo passará de 15 (quinze) para 30 (trinta) dias corridos, sem qualquer ônus para o SAAE;

- c- Os medidores repostos em garantia deverão estar de acordo com as especificações técnicas determinadas nesse Edital;

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço.

13. LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado do SAAE

Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço

Sorocaba/SP

14. UNIDADE FISCALIZADORA

DAG/ Setor de Hidrometria e Pitometria – SHP

Sr Vicente Pinheiro de Oliveira / Antonio Laurencio Mendes

Sorocaba, 29 de fevereiro de 2016.

Antonio Laurencio Mendes
Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria
SAAE-Sorocaba

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 36/2016 - Processo Administrativo nº 2.350/2016.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o **fornecimento de hidrômetros**, de acordo com o disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº 36/2016** supra e ordenamentos legais cabíveis:

<u>LOTE 01</u>						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	20.000	Pç.	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO QN 0,75 M3/H CUP. VIDRO. ESPECIFICAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">- Vazão nominal (Qn) = 0,75m³/h;- Vazão máxima (Qmax) = 1,5m³/h;- Vazão de transição (Qt) = 0,060m³/h;- Vazão mínima (Qmin) = 12L/h;- Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4);- Máxima perda de carga = 0,1 Mpa;- Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius;- Velocimétrico;- IDM = ou > 94%;- Unijato;- Classe metrológica B;- Comprimento = 190mm (sem as conexões);- Transmissão magnética;- A cúpula deveser fabricada totalmente em vidro temperado com no mínimo 5 mm de espessura protegendo a parte superior e lateral da relojoaria, tendo a base de sustentação em latão ou cobre;			

		<ul style="list-style-type: none"> - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratória com ou sem fim de curso, tipo seca, com inclinação de 45 graus, que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula. - Turbinas em material polipropileno; - Devera conter uma tampa articulada com pino metálico, construída de forma que proteja a cúpula de deposição de poeira e outros agentes externos; - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas por água e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica; - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo em alto relevo e Qmax em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fabrica em profundidade de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização; - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura Epóxi na cor azul; 			
--	--	---	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> - O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; - Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro; - Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 8194/14, NBR 15538/14, NBR 5426 da ABNT e portaria 246/2000 do INMETRO. 			
--	--	--	--	--	--

<u>LOTE 02</u>						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	100	Pç.	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO QN 15 M3/H CLASSE B.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal(Qn) = 15m3/h; - Vazão máxima (Qmax.) = 30m3/h; - Vazão de transição = 1,200m3/h; - Vazão mínima (Qmin.) = 0,300m3/h; - Diâmetro nominal(Dn) = 50mm ou 2"; - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40 graus celsius; - Velocimétrico; - Multijato; - IDM = ou > 94%; - Classe metrológica B; - Comprimento =270mm (sem as conexões); - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; 			

		<ul style="list-style-type: none"> - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca hermeticamente selada, com fechamento soldável ou fechamento com encaixe de vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com finalidade de reduzir embaçamento da cúpula; - Modelo aprovado pelo Inmetro; - Turbinas em material polipropileno. - Resistente a diversas formas de corrosão externa e interna, causada água e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metálica em aço inoxidável ao longo do seu perímetro; - O hidrômetro deverá possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges, parafusos, porcas, arruelas e guarnições de borracha; - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo em alto relevo, Qmax em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fábrica em profundidade de 0,3mm, de cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização; - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; 			
--	--	---	--	--	--

		- Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro. - Deverá atender as NBR 212/99, NBR 8194/14 e portaria 246/2000 do Inmetro.			
--	--	--	--	--	--

O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$
 (.....).

Declaramos que os materiais ofertados atendem as especificações exigidas no **Anexo I** e **Anexo II**.

Declaramos, ainda, que asseguramos a garantia contra defeitos de fabricação dos materiais de acordo com as normas de fabricação, contados da efetiva entrega, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:
 CNPJ-MF:
 Inscrição Estadual:
 Endereço completo:
 Telefone/e-mail:
 Banco:
 Agência:
 Conta nº:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo:
 RG nº:
 CPF nº:
 Cargo/função ocupada:
 E-mail Institucional:
 E-mail Pessoal:

Dados do preposto:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

.....(local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

MINUTA

CONTRATO Nº /SLC/2016

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RODRIGO ANTÔNIO MALDONADO SILVEIRA**, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº, na cidade de/., inscrita no CNPJ-MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o **fornecimento de hidrômetros**, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 36/2016 e respectivo Processo Administrativo nº 2.350/2016 -**SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 2.350/2016-**SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE, hidrômetros**, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação do Departamento de Água - Setor de Hidrometria e Pitometria, de acordo com as marcas e preços seguintes:

<u>LOTE 01</u>						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	20.000	Pç.	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO QN 0,75 M3/H CUP. VIDRO. ESPECIFICAÇÃO: - Vazão nominal (Qn) = 0,75m3/h; - Vazão máxima (Qmax) = 1,5m3/h; - Vazão de transição (Qt) = 0,060m3/h; - Vazão mínima (Qmin) = 12L/h;			

		<ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4); - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius; - Velocimétrico; - IDM = ou > 94%; - Unijato; - Classe metrológica B; - Comprimento = 190mm (sem as conexões); - Transmissão magnética; - A cúpula deveser fabricada totalmente em vidro temperado com no mínimo 5 mm de espessura protegendo a parte superior e lateral da relojoaria, tendo a base de sustentação em latão ou cobre; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratória com ou sem fim de curso, tipo seca, com inclinação de 45 graus, que tenha proteção IP68 com a finalidade de reduzir o embaçamento da cúpula. - Turbinas em material polipropileno; - Deveser conter uma tampa articulada com pino metálico, construída de forma que proteja a cúpula de deposição de poeira e outros agentes externos; - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas por água e intempéries do ambiente; 			
--	--	---	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica; - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido de fluxo em alto relevo e Qmax em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fabrica em profundidade de 0,3mm em cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização; - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; - Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro; - Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 8194/14, NBR 15538/14, NBR 5426 da ABNT e portaria 246/2000 do INMETRO. 			
--	--	--	--	--	--

LOTE 02						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	100	Pç.	<p>HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO QN 15 M3/H CLASSE B. ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vazão nominal(Qn) = 15m³/h; - Vazão máxima (Qmax.) = 30m³/h; - Vazão de transição = 1,200m³/h; - Vazão mínima (Qmin.) = 0,300m³/h; - Diâmetro nominal(Dn) = 50mm ou 2"; - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40 graus celsius; - Velocimétrico; - Multijato; - IDM = ou > 94%; - Classe metrológica B; - Comprimento =270mm (sem as conexões); - Transmissão magnética; - A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso, tipo seca hermeticamente selada, com fechamento soldável ou fechamento com encaixe de vedação por o'ring que tenha proteção IP68 com finalidade de reduzir embaçamento da cúpula; - Modelo aprovado pelo Inmetro; - Turbinas em material polipropileno. 			

		<ul style="list-style-type: none"> - Resistente a diversas formas de corrosão externa e interna, causada água e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - A parte interna da relojoaria em policarbonato deve ser protegida por uma cinta metálica em aço inoxidável ao longo do seu perímetro; - O hidrômetro deverá possuir flanges nas extremidades longitudinais e ser fornecido com contra flanges, parafusos, porcas, arruelas e guarnições de borracha; - Na carcaça do hidrômetro deve apresentar seta indicativa do sentido do fluxo em alto relevo, Qmax em alto ou baixo relevo, marca e símbolo do fabricante e numeração sequencial de fábrica em profundidade de 0,3mm, de cor diferente do hidrômetro para facilitar a visualização; - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn, classe metrológica e logotipo do SAAE e Inmetro; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; - Deverá estar provido de etiqueta adesiva contendo ano e número do hidrômetro. - Deverá atender as NBR 212/99, NBR 8194/14 e portaria 246/2000 do Inmetro. 			
--	--	--	--	--	--

SEGUNDA - obrigações da CONTRATADA.

2.1. Os materiais deverão ser fornecidos com laudo de inspeção técnica conforme **Termo de Referência - Anexo I**, por conta da **CONTRATADA**, sendo que as inspeções deverão ser realizadas **em fábrica**, por empresa credenciada no SAAE.

2.1.1. As inspeções deverão ser acompanhadas por um técnico do SAAE, que deverá **evidenciar e assinar com carimbo próprio** o Laudo de Inspeção fornecido pela empresa credenciada para inspeção, comprovando a aprovação e a liberação dos materiais inspecionados.

2.1.2. Os materiais **não serão aceitos pelo Almojarifado do SAAE, caso não estiverem de acordo com os procedimentos mencionados no subitem 2.1.1.**

2.1.3. Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a **12 (doze) meses**.

2.1.4. Os custos correspondentes **da inspeção** (transporte, estadia e refeições), **correrão** por conta da licitante vencedora.

2.1.5. A **CONTRATADA** deverá comunicar o SAAE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br com cópia para o e-mail ronaldo@saaesorocaba.sp.gov.br e claudio@saaesorocaba.sp.gov.br a data agendada para a realização da inspeção técnica.

2.1.6. Empresas credenciadas:

SANEQUALI SANEAMENTO E QUALIDADE EM INSPEÇÃO LTDA.

Rua Osório de Castro, nº 260 - Vila Inglesa

São Paulo/SP - CEP 04653-090

CNPJ/MF: 02.543.772/0001-03

Fone: (11) 5671-5818

Contato: Sr. Edgard Olivetto Júnior

sanequaliolivett@terra.com.br

QUALIBIENTAL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

Rua Bruno Lobo, 88 - Butantã
São Paulo - S.P. - CEP 05578-020
CNPJ : 02463178/0001-02
Contato: Tel/Fax: (11) 3836-1644
Contato: Sr. Luiz Gonzaga de Luna Pinheiro
fernanda@qualibiental.com.br
luizglp@qualibiental.com.br
daniel@qualibiental.com.br

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP

Avenida Dr. Luiz Freire, nº 700 - Cidade Universitária
Recife/PE - CEP 50740-540
CNPJ/MF: 05.774.391/0001-15
Fone: (81) 3272-4399
Contato: Sr. Marcos Alves Gomes ou Valdemir R. de Almeida
valdemir@itep.com.br

APROV CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

Rua Capitão Lorival Mey, nº 134 - Remanso Campineiro
Hortolândia/SP - CEP 13.184-470
CNPJ/MF: 02.514.946/0001-00
Fone/Fax: (19) 3342-6096
Contato: Sr. Jurandir (19) 9292-6069
aprovqc@uol.com.br

2.1.7. No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações:

2.1.7.1. Todos os lotes de medidores serão inspecionados pelo SAAE, para verificação de conformidade, de acordo com as especificações técnicas;

2.1.7.2. A licitante vencedora deverá fornecer o certificado do INMETRO de calibração das suas bancadas;

2.1.7.3. Todo lote deverá ser acompanhado do banco de dados de verificação inicial, esse deverá ser fornecido em meio digital (planilha.xls).

TERCEIRA - condições de entrega.

3.1. A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar os materiais no almoxarifado do SAAE à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 - Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

3.2. Sempre que houver a necessidade dos materiais, o **SAAE** encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a **CONTRATADA** efetuar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento de cada solicitação.

3.3. Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.3.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou complementação.

3.4. A critério exclusivo do **SAAE**, poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

3.5. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda mão-de-obra e/ou equipamentos necessários para a entrega dos materiais.

3.6. Os materiais deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA** de acordo com as especificações e orientações, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pelo senhor Vicente Pinheiro de Oliveira - Chefe do Departamento de Água e o pelo senhor Antonio Laurencio Mendes - Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria.

QUARTA - preço e reajuste.

4.1. Para proposição de preços, a **CONTRATADA** deverá considerar os materiais entregues e descarregados, conforme subitem 4.1.

4.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do Índice "IPC-FIPE", obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o} \quad \text{onde:}$$

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta

4.2.1. O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para as entregas realizadas a partir do dia 01 do 13º mês;

4.2.2. Antes de cada período de reajuste, a **CONTRATADA** deverá apresentar seus cálculos para análise.

QUINTA - pagamento.

5.1. O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE, sendo:

5.1.1. Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

5.1.2. Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;

5.2.1. A **nota fiscal/fatura** também deverá ser assinada e datada pelo (s) fiscal (is) do contrato.

5.3. Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.3.1. Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

SEXTA - valor total do contrato.

6.1. O valor total do presente contrato importa em R\$..... - (.....).

SÉTIMA - recurso financeiro

7.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do **SAAE**, conforme dotação nº 24.04.00 3.3.90.30 17 512 7008 2227 04.

OITAVA - sanções por inadimplemento.

8.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

8.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 18.1 do edital;

8.1.2. multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem **em desconformidade com a especificações e/ou quantidades** contidas no **Anexo I e II** e não for substituídos e/ou complementados conforme inciso 3.3.1; não havendo a referida substituição e/ou complementação, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no inciso 8.1.5;

8.1.3. multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no inciso 3.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 8.1.5;

8.1.4. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula** deste contrato;

8.1.5. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

8.1.6. a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal nº 10.520/02).

8.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE** Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

8.4. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

NONA - rescisão contratual.

9.1. No caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

DÉCIMA - vigência contratual.

10.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados à partir da presente data, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

DÉCIMA PRIMEIRA - vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 36/2016.

11.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

11.2. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 36/2016 e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 2.350/2016.

DÉCIMA SEGUNDA - fiscalização.

12.1. O SAAE designará o senhor o **Chefe do Departamento de Água**, senhor **Vicente Pinheiro de Oliveira**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato e o **Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria**, senhor **Antonio Laurencio Mendes** para auxiliá-lo. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-la no exercício da fiscalização.

12.1.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

12.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

12.2. A **CONTRATADA** manterá o senhor(a), como **preposto** responsável durante a vigência do contrato.

DÉCIMA TERCEIRA - garantia.

13.1. A **CONTRATADA** deverá dar garantia do material de acordo com as normas de fabricação, contados da efetiva entrega, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90.

DÉCIMA QUARTA - legislação aplicável.

14.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 , Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONTRATO Nº /SLC/2016

14.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rodrigo Antonio Maldonado Silveira - Diretor Geral

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

D E C L A R A Ç Ã O

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, ___ / ___ / ____

Assinatura

RG _____

ANEXO VII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): n° /SLC/2016.

OBJETO: FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Sorocaba, de de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rodrigo Antonio Maldonado Silveira - Diretor Geral
rodrigomaldonado@saaesorocaba.sp.gov.br
rodrigomaldonado45@yahoo.com.br

CONTRATADA
Nome e Cargo
E-mail institucional
E-mail pessoal

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

